

LEI Nº 7.779, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Liberatos, na unidade de planejamento Fazenda Liberatos, neste município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada JOSIAS DINIZ COSTA, a extensão da Rua Josias Diniz Costa com término na bifurcação com a estrada Serra Negra, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 150/2025, de autoria do Vereador Leo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.156, de 27/05/2025.